



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1480

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Autorização de Contratação Direta	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação para Atribuição	4
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1480

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 216, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 022/2025 da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, protocolado sob o nº 137/2025, solicitando a substituição de servidor em decorrência de férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Claudio Novais da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 272. ***. ***-03, Motorista, para responder pela função gratificada de Diretor da Divisão de Central de Ambulância, pelo período de **10/03/2025 a 19/03/2025**, em decorrência das férias regulares do servidor Junior dos Santos Ribeiro.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor Claudio Novais da Silva, fará jus a diferença do salário percebido pelo servidor substituído.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de março de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 4º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 017/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Inffotreini Provedores e Informática Ltda ME.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para contratação de empresa qualificada para instalação de equipamentos, mediante comodato, e manutenção do serviço de monitoramento por câmeras nos prédios públicos e passeios públicos (pontos de entrada e saída do Município), com sistema de conexão por fibra óptica.

Valor: R\$ 237.674,55.

Data da assinatura: 07/03/2025.

Vigência: 09/03/2026.

Modalidade: Convite 01/2022.

Fundamento: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 10 de março de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1480

Página 3 de 12

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 221/2025
Processo Licitatório 09/2025
Processo de Contratação Direta 03/2025
Dispensa 03/2025

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em consultoria para a Administração Pública, com atuação nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Gestão de Convênios, para prestar serviços ao município de Castilho/SP.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Tebas Consultoria Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 25.263.535/0001-86, com sede na Rua José Valdinei de Carvalho, nº. 136, Residencial Paulino Davanzo III, na cidade de Uchoa/SP, pelo preço global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 10 de março de 2025.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1480

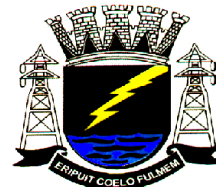
Página 4 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação para Atribuição



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 1

EDITAL Nº 06/2025

Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores da rede de ensino municipal, interessados em suplementar e/ou substituir aulas, que haverá **atribuição de Classes e/ou Aulas dia 12/02/2025 às 14horas**, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a saber:

1. 04 (quatro) horas/aulas de História, sendo:

- 04 (quatro) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
 - Professores de Educação Básica II - História da rede de ensino municipal;
 - Professores da rede de ensino municipal, habilitado em Licenciatura Plena em História;
 - Professores da rede de ensino municipal, com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de História, com 160 horas de História descritas em Histórico Escolar;
 - Professores da rede de ensino municipal, cursando Licenciatura Plena em História.

2. 04 (quatro) horas/aulas de Arte, sendo:

- 03 (três) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
- 01 (uma) hora/aula no período da manhã na CEMEI Prof. Hilário Prates de Medeiros;
 - Professores de Educação Básica II - Arte da rede de ensino municipal;
 - Professores da rede de ensino municipal, habilitados em Licenciatura Plena em Arte;
 - Professores da rede de ensino municipal, com Licenciatura Plena, habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Arte, com 160 horas de Arte descritas em Histórico Escolar;
 - Professores da rede de ensino municipal, cursando Licenciatura Plena em Arte;

3. 01 (uma) hora/aula de Inglês, sendo:

- 01 (uma) hora/aula no período da tarde na EMEI Profª Rosemira A. C. P. Ferreira.
 - Professores de Educação Básica II - Inglês da rede de ensino municipal;
 - Professores da rede de ensino municipal, habilitado em Licenciatura Plena em Letras;
 - Professores da rede de ensino municipal, com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Inglês, com 160 horas de Inglês descritas em Histórico Escolar;
 - Professores da rede de ensino municipal, cursando Licenciatura Plena em Letras;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

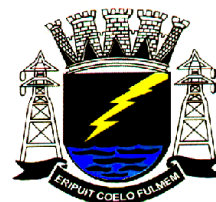
Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1480

Página 5 de 12



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 2

4. 20 (vinte) horas/aulas de Educação Física, sendo:

- 02 (duas) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;
- 02 (duas) horas/aulas no período da manhã na CEMEI Prof. Hilário Prates de Medeiros;
- 16 (dezesseis) horas/aulas no período da manhã na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;

- Professores de Educação Básica II - Educação Física da rede de ensino municipal;
- Professores da rede de ensino municipal, habilitado em Licenciatura Plena em Educação Física.

5. 55 (cinquenta e cinco) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Infantil da rede de ensino municipal, conforme a seguinte ordem:

- 1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;
- 2º - Professores que não tenha especialização;

- 11 (onze) horas/aulas no período da tarde na EMEI Antonio Custódio Borges;
- 11 (onze) horas/aulas no período da tarde na EMEI Paulo Sergio;
- 22 (vinte e duas) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
- 11 (onze) horas/aulas no período da manhã na CEMEI Prof. Hilário Prates de Medeiros;

6. 84 (oitenta e quatro) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Básica I da rede de ensino municipal, conforme a seguinte ordem:

- 1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;
- 2º - Professores que não tenha especialização;

- 07 (sete) horas/aulas no período da manhã e 14 (quatorze) horas/aulas no período da tarde na EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel;
- 21 (vinte e uma) horas/aulas no período da manhã e 14 (quatorze) horas/aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 07 (sete) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;
- 14 (quatorze) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
- 07 (sete) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Maria Aparecida Buzachero Bandeira;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

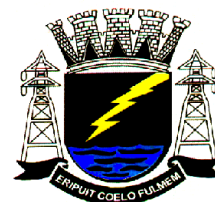
Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1480

Página 6 de 12



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 3

7. 36 (trinta e seis) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Especial da rede de ensino municipal, conforme a seguinte ordem:

- 27 (vinte e sete) horas/aulas no período da manhã na EMEF dr. Youssef Neif Kassab;
- 09 (nove) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;

8. 07 (sete) horas/aulas suplementares de Ensino Fundamental, para Professores de Educação Básica I, da rede de ensino municipal, a saber:

- 07 (sete) horas/aulas que serão realizadas na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira no período da manhã, no Projeto de Alfabetização;

Obs: Interessados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 10 de março de 2025.

Silvania Cintra
RG. 21.482.145/SSP/SP
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1480

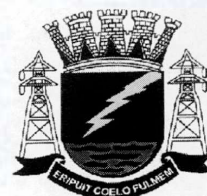
Página 7 de 12

Convocação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 EDITAL Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2021, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2021, devidamente homologado em 11 de janeiro de 2022 e publicado na edição de Ano V, Edição nº 746, página 04, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O candidato abaixo indicado deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **10 a 21 de março de 2025**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 10.3.1 e 10.3.3, será **ELIMINADO** do Concurso Público conforme Item 10.4 do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2021.
- 2) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3.1 e 10.3.3.** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2021.

10.3. Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente cópias simples dos seguintes documentos:

10.3.1 :

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Contato (18) 3741-9009 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1480

Página 8 de 12

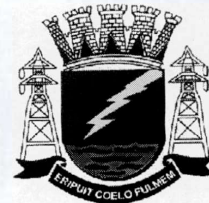


Prefeitura de

Castilho

Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- c) CNH categoria D ou Superior, de acordo com o Anexo I (CNH Categoria D ou superior, com os Cursos: **Transporte Escolar e Cursos de Transporte de Passageiros**);
- d) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- g) Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
- h) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, bem como Certificado de conclusão dos cursos de Transporte Escolar e Cursos de Transporte de Passageiros, de acordo com o Anexo I (caso não tenha na CNH, entregar prontuário do Detran);
- i) Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- l) Cartão de vacina devidamente atualizado;
- m) CTPS (Exportar somente os dados da carteira de trabalho Digital);
- n) Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
- o) Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função pública, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
- p) Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);
- q) Cartão de Vacina do filho menor de 6 anos de idade, atualizada;
- r) Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social, para filho de 06 a 14 anos de idade;
- s) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho menor de 18 anos de idade; e
- t) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;

10.3.3-No original deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União;

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Contato (18) 3741-9009 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

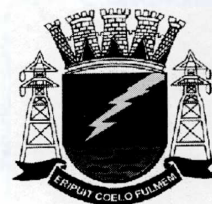
Ano VIII | Edição nº 1480

Página 9 de 12



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- b) Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego / Comissão /Efetivo / Temporário / Função Pública; (Fazer no RH)
- c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
- d) Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) 01(uma) foto 3x4 recente;
- f) Deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada).
- 3) Em nenhuma hipótese o prazo para apresentação das documentações do Edital de Convocação, o Exame médico e psicológico **será prorrogado**, conforme Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2021.
- 4) O candidato que não for aprovado nos exames médicos, exame psicológico, exame toxicológico e ser considerado **inapto no ASO Admissional, será eliminado do Concurso Público**.
- 5) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

MOTORISTA – 44 horas semanais

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
92º	DENILSON CAMPOS YOKOTA	2196*****
93º	FLAVIO JUNIOR DIAS FERRAZ	5435*****

Castilho, 10 de março de 2025


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1480

Página 10 de 12

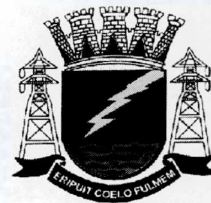


Prefeitura de

Castilho

Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 005/2025

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do **Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 06 de maio de 2022 e publicado na edição de Ano V, Edição nº 821, página 14, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **10 a 21 de março de 2025**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato deve comparecer pessoalmente em conformidade com o Item 11.7 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 2) O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 11.3.1 e 11.3.3, será **eliminado** do Concurso Público, conforme Item 11.4 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 11.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 4) O candidato que não for aprovado nos exames médicos em conformidade com o emprego, exame psicológico e ser considerado inapto no ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, **será eliminado do Concurso Público**, em conformidade com o **Item 11.10 e 11.11** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 5) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3.1, 10.3.3. e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.

PMU
Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741-9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

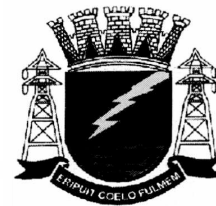
Ano VIII | Edição nº 1480

Página 11 de 12



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



11.3. Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias simples dos seguintes documentos:**

10.3.1 :

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando **com mais de 2 anos**, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- f) Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
- g) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego;
- h) Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- k) Cartão de vacina devidamente atualizado;
- l) CTPS (Exportar somente os dados da carteira de trabalho digital);
- m) Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
- n) Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função pública, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
- o) Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos após entrega de documentos);
- p) Cartão de Vacina do filho menor de 6 anos de idade, atualizada;
- q) Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social, para filho de 06 a 14 anos de idade;
- r) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho menor de 18 anos de idade; e
- s) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;

10.3.3-No original deverá apresentar os seguintes documentos:


Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741-9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

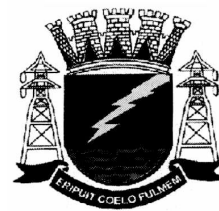
Ano VIII | Edição nº 1480

Página 12 de 12



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União; (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>)
- b) Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; (www.castilho.sp.gov.br)
- c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br>)
- d) Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; (no site do Tribunal de Justiça do estado que reside. Exemplo: São Paulo. www.tjsp.jus.br).
- e) 01(uma) foto 3x4 recente;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações (para quem tem a carteira de trabalho física); e
- g) Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve

6) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
29º	RUTH MARIA LIMA	1341*****

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
1º	LETICIA DE OLIVEIRA MANOEL	3371*****

Castilho, 10 de março de 2025.


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito